

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 20 de outubro de 2023

02 Páginas / Ano 7 / Edição nº 738



LEIS

LEI nº. 2976/2023

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e das outras providências.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.001	Divisão de Administração Geral		
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		
463 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	250.000,00
Total da Suplementação			250.000,00

30.000	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30.002	Divisão do Sistema de Água		
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	520.000,00
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	60.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	158.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	404.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03076	200.000,00
Total da Suplementação			1.342.000,00
Total Geral da Suplementação			1.592.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
03076	Recursos Ordinários Livres	510.000,00

II. Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	1.082.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022- 2025).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pagão Municipal, 19 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 673/2023

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 13580/2023,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2023/2025, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMIECEL:
 - Titular: **TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79;
 - Suplente: **MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.022-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-19;
- Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 - Titular: **AMARILDO DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.354-7 II/PR e inscrito no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.409-44;
 - Suplente: **JEFFERSON TIAGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.328-2 II/PR e inscrito no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.519-29;
- Como Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 - Titular: **FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES**, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.802-0 SESP/PR e inscrita no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.479-05;
 - Suplente: **ELIANA APARECIDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.599-2 II/PR e inscrita no CPE/MF sob nº. XXX.XXX.019-00;
- Como Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:
 - Titular: **ISABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.092-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-12;

- o Suplente: **SUZEMARA DA LUZ SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. XX.XXX.022-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-86.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 450/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 674/2023

Súmula: Decreta o dia 03 de novembro de 2023, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguaraiava.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia de Finados na data 02 de novembro de 2023, quinta-feira;

Considerando que o recesso funcional é a medida que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducentes;

Considerando que o dia 03 de novembro de 2023 foi decretado suspenso os expedientes no Poder Judiciário - Decreto expedido em 14 de fevereiro de 2023, Procuradoria Geral de Justiça - Resolução nº. 0242/2023 e na Justiça Federal.

Considerando, o Decreto Estadual nº. 12.816/2022, e Portaria nº. 724/2022 expedida pelo TCEPR, e o Decreto Estadual que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu dias recesso pontos facultativos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 03 de novembro de 2023.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 675/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº. 0002520-34.2022.8.16.0100,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.630-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-04, ocupante do cargo público de PROFESSOR CLASSE C, sob matrícula nº. 2927, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 41/2003 serão integrais, à razão de **R\$ 3.665,61** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) por mês, totalizando **R\$ 43.987,32** (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓCSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15-2023

OBJETO: CONT. EMPRESA ESPECIALIZADA SERV. ENGENHARIA PARA REALIZAR REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA SAUDADE – FINISA – Op. 02.003.291/2023-72.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/11/2023, às 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9438.
Jaguaraiava, 18 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR EM ALGUMAS RUAS DO JARDIM TAQUARAL FINISA-OPERAÇÃO PVL Nº 02.003.291/2023-72.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/11/2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguaraiá, 18 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR EM ALGUMAS RUAS DO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-OPERAÇÃO PVL Nº 02.003.291/2023-72.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/11/2023, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguaraiá, 18 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 23 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguaraiá do Programa Viver Mais Paraná", temos a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Roseli de Jesus Gonçalves	66	9-08	3
02	Sandra Aparecida Oliveira Lopes	59	9-53	3
03	Mariene Miguel da Silva	69	9-15	3
04	Odete Paes	60	9-20	3
05	Glaci de Fátima Proencio	61	9-04	3
06	Nadi Valença de Almeida	80	9-72	2
07	Leni Maria Ferreira dos Santos	60	9-87	2
08	Edna dos Santos Costa	60	9-90	2
09	Hiroko Munozaki	80	8-10	2
10	Antoninha dos Santos Monteiro	60	9-14	2
11	Glen da Conceição de Oliveira	68	9-92	2

Os idosos selecionados tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação, situado na Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo – em frente a Praça Getúlio Vargas. Em caso de não comparecimento do idoso dentro do prazo estabelecido, será considerada a desistência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora do Departamento de Habitação
Decreto nº 54/2021

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora do Departamento de Habitação
Decreto nº 54/2021
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Wellington Vitorio Fitz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguaraiá, 17 de Outubro de 2023



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br